



**LEI Nº 6.121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Pedro Antônio dos Santos Filho (\*1946 +2019).

**Autor: Ver. Leandro Morais**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA PEDRO ANTÔNIO DOSSANTOS FILHO a atual Rua B, sem saída, com início na Rua Olivia Nunes de Castro, no bairro Bela Vista.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete